Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 602,DE 21 DE OUTUBRO DE 1961-

CONCEDE AUXILIOS

$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS),destinado á concessão dos seguintes auxilios:

a-A' BANDA MARCIAL DO COLÉGIO ESTADUAL "PROF.CARLOS MANTOVANI".....cr$300.000,00
b-A' BANDA DE MÚSICA DE ERECHIM.....cr$100.000,00
c-A' ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM.....cr$100.000,00

T o t a l.....cr$500.000,00

Artº 2º-As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,21 DE OUTUBRO DE 1961

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 21 de OUTUBRO DE 1.961.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

oooooooo

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI N. 602 de 21 de outubro de 1 961

Concede Auxílios.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado à concessão dos se - guintes Auxílios:

	Cr$.
a) - À Banda Marcial do Colégio Estadual " Professor Carlos Mantovani	300.000,00
b) - À Banda de Músics de Erechim	100.000,00
c) - À Orquestra de Concertos de Erechim	100.000,00
T o t a l	500.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da provável maior arrecadação do exercício em curso .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 21 de outubro de 1 961.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Erechim, 21 de outubro de 1 961.

Secretario de Administração

~~Rig.~~

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI Nº 602,DE 21 DE OUTUBRO DE 1961-

CONCEDE AUXILIOS

$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS),destinado á concessão dos seguintes auxilios:

a-A' BANDA MARCIAL DO COLEGIO ESTADUAL "PROF.CARLOS MANTOVANI".....cr$300.000,00
b-A' BANDA DE MUSICA DE ERECHIM.....cr$100.000,00
c-A' ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM.....cr$100.000,00

T o t a l.....cr$500.000,00

Artº 2º-As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,21 DE OUTUBRO DE 1961

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 21 de OUTUBRO DE 1.961.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

oooooooo

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA